



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

LEI Nº 5.102/2024

Estabelece as Diretrizes Gerais Para Elaboração do Orçamento do Município de Três Corações para o exercício de 2025.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Três Corações relativa ao exercício de 2025.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na fixação da despesa e estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2025 deverá utilizar como base a arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão para o exercício de 2024, acrescido da projeção de crescimento e ainda a atualização monetária dos valores.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 3º Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes de:

- I - tributos e taxas de sua competência;
- II - atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;
- III - transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
- IV - empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
- V - empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
- VI - transferências oriundas de Fundos instituídos pelo governo Estadual e Federal;

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

1



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

VII - receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;

VIII - alienação de ativos municipais;

IX - multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais;

X - demais receitas de competência do Município.

Art. 4º Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos Anexos de Metas Fiscais, foram considerados os seguintes fatores:

I - a legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;

II - fatores que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;

III - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

IV - a atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2024;

V - a média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;

VI - os índices de participação que o município tem direito sobre a arrecadação de Tributos Federais e Estaduais.

Art. 5º As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:

I - ao pagamento da dívida municipal e seus encargos;

II - ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal;

III - ao pagamento de pessoal e encargos sociais;

IV - à manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - à manutenção de programas de saúde;

VI - aos recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais;

VII - à contrapartida de programas pactuados em convênios;

VIII - às transferências para o Poder Legislativo;

IX - ao fomento de atividades vinculadas à vocação do município.

§1º Os recursos constantes dos incisos I, II, III, VI e VIII terão prioridade sobre os demais.

§2º O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2025.

§3º Ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas, as despesas serão reduzidas pelo Poder Executivo e Legislativo proporcionalmente à redução verificada prioritariamente nas despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no § 1º deste artigo.

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

2



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 6º As receitas de operações de crédito previstas na proposta orçamentária não poderão ser superiores à despesa de capital.

CAPÍTULO III

Da Despesa

Seção I

Disposições Gerais da Despesa

Art. 7º Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:

- I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2025;
- II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III - a receita de serviços quando este for remunerado;
- IV - a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os poderes, da Administração Indireta e dos Agentes Políticos;
- V - a importância das obras para a população;
- VI - o patrimônio do município, suas dívidas e encargos;
- VII - as metas constantes do Plano Plurianual.

Parágrafo único. No exercício de 2025 é vedada a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na lei de orçamento anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 8º Na programação de investimentos do Poder Legislativo e Executivo, bem como da administração indireta, serão observados os seguintes princípios:

- I - os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos;
- II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

Art. 9º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

JOSE ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

3



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 10. Na fixação das despesas para o exercício de 2025, será assegurado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o seguinte:

a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB;

II - as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida;

III - aplicação mínima dos limites estipulados para gasto com a saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 11. Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a Legislação Federal.

Art. 12. É vedada a realização de despesas em valores superiores a arrecadação de receitas.

Art. 13. Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser ela reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reconduzindo o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna e externa, inclusive por antecipação de receita;

II - obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação de despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

4



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III - transferidos a outras unidades orçamentárias, os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais e municipais.

Seção II

Da Despesa Com Pessoal

Art. 17. As despesas com pessoal do Município não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida e poderão ser revistas de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo único. Serão consideradas na apuração do gasto, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 18. A repartição do limite constante no *caput* do artigo 17 desta Lei não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 19. A despesa com remuneração dos Vereadores não ultrapassará 5% (cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício imediatamente anterior.

Seção III

Da Despesa Com o Poder Legislativo

Art. 20. As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, que será elaborada pela Câmara Municipal de Três Corações e remetida por ofício ao Chefe do Poder Executivo para consolidação com o projeto de orçamento do Município:

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

5



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

I - o detalhamento das despesas do Poder Legislativo será realizado mediante Resolução de iniciativa da Mesa, a qual conterà os programas de trabalho da Câmara, observada a classificação funcional programática em seus menores níveis de classificação, e tramitará junto com o orçamento do Município;

II - a Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e, ao final do exercício, as contas dos dois poderes deverão ser consolidadas para efeito de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que na consolidação, os gastos do Legislativo serão demonstrados ao nível de natureza da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2025 estão definidas nos quadros anexos, os quais apresentam previsão de realização de concurso público para a ampliação de suas atividades gerais, com a criação de cargos e aberturas de vagas.

Art. 21. Os duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências serão correspondentes a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente realizadas no exercício de 2024, nos termos da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do *caput* deste artigo.

Seção IV

Da Concessão de Subvenções e Contribuições

Art. 22. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, bem como Parcerias Público-Privadas, para financiar serviços incluídos nas suas funções públicas a serem executados mediante termo de parceria ou fomento, de acordo com Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando o interesse público, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º A Parceria Público-Privada (PPP) ficará condicionada à legislação específica e à Lei Municipal nº 4.108, de 20 de julho de 2015.

§2º Os repasses às entidades previstos neste artigo ficam condicionados à apresentação de:

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:189007716
04

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

6



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

- I - projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
- II - prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
- III - atestado de regular funcionamento;
- IV - cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
- V - cópia autenticada de Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, bem como certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

CAPÍTULO IV

Da Proposta Orçamentária

Art. 23. Na proposta orçamentária para o exercício de 2025 a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante às exigências da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, obedecida à nova classificação funcional programática instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações posteriores, do Ministério de Orçamento e Gestão, pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e pela Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

Art. 24. As prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos em 2025 são as contidas na Lei Ordinária que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Três Corações para o período de 2022 a 2025, que deverão ser encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a Lei Orçamentária para o ano de 2025, e devem observar as seguintes estratégias:

- I – combate da pobreza e atenção às demandas da educação, saúde e desenvolvimento social, propondo-se a buscar a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
- II – modernização da estrutura administrativa de forma a minimizar os custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
- III – fomento de políticas de desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- IV – desenvolvimento urbano.

Art. 25. Os Fundos Especiais equiparados à entidade, bem como os órgãos da administração indireta, terão seus orçamentos em separado, os quais serão incluídos na Proposta Orçamentária para regular apreciação do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os Orçamentos dos Fundos Especiais que não são equiparados a uma entidade constarão da proposta orçamentária para 2025 como Unidades Orçamentárias, juntamente ao Órgão aos quais estão vinculados.

JOSE ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604
4

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

7



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 26. Na proposta orçamentária para 2025 serão consignados programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, através de suplementações e ainda reserva para atendimento de possíveis passivos contingentes nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§1º Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§2º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito e dos projetos.

§3º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§4º A lei orçamentária poderá conter autorizações para suplementações e transposição de dotações, que serão observadas por ambos os poderes, bem como os Fundos Especiais e Administração Indireta, especificando um limite percentual de até 30% (trinta por cento) da receita orçada.

I - não oneram o limite fixado:

a) as suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais no limite máximo de 30% (trinta por cento) no valor do orçamento;

b) as suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de transferências e de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores no limite máximo de 30% (trinta por cento) no valor do orçamento;

c) as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública e de precatórios judiciais no limite máximo de 30% (trinta por cento) no valor do orçamento;

d) as alterações orçamentárias ocorridas dentro de um mesmo Programa no limite máximo de 30% (trinta por cento) no valor do orçamento;

e) as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência no limite máximo de 30% (trinta por cento) no valor do orçamento;

f) as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e saldos financeiros de exercícios anteriores no limite máximo de 30% (trinta por cento) no valor do orçamento;

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

8



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

g) as alterações orçamentárias geradas quando da criação de novos órgãos ou unidades orçamentárias no limite máximo de 30% (trinta por cento) no valor do orçamento.

§5º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§6º A Lei Orçamentária poderá conter autorização para transposição, transferência e remanejamento entre fontes, mediante abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto do Executivo, até o percentual de 30% (trinta por cento) da receita orçada.

§7º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Crédito Adicional ou Remanejamento, a incluir no Orçamento Anual categoria econômica e grupo de despesa, não alterando a ação programática, elemento de despesa, fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender às necessidades de execução orçamentária, mediante Decreto.

§8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

§9º As alterações durante o processo de execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 e em seus créditos adicionais poderão ser realizadas diretamente, até a Modalidade de Aplicação, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§10. (VETADO)

CAPÍTULO V

Dos Anexos de Metas Fiscais

Art. 28. São partes integrantes desta lei os Anexos que correspondem à demonstração das metas fiscais do município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. As previsões de receita e despesa para o exercício de 2025 poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

9



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese do *caput* deste artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

Art. 30. A reserva para contingenciamento e a de atendimento a passivos contingentes, relativos à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

Parágrafo único. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 31. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsável pela Administração de pessoal, publicará até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2025, a tabela de cargos efetivos, cargos comissionados e funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 32. Não será aprovado Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário – financeiro decorrente de renúncia de receita correspondente.

§1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§2º A Lei mencionada neste artigo, somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que se trata o § 1º deste artigo.

Art. 33. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 34. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho das despesas, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificado o elemento de despesa.

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta remetida ao Poder Legislativo.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei do orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do *caput* deste artigo.

§3º Não incluem-se no limite previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do órgão previdenciário do Município;
- III - pagamento dos serviços da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais no valor de 1,0% (um inteiro por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025, com a finalidade de atendimento às emendas individuais a que se refere o artigo 228 da Lei Orgânica Municipal.

§1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual será destinado a ações e serviços públicos da saúde.

§2º O limite a que se refere o *caput* deste artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025 na Câmara Municipal, garantida a destinação de pelo menos metade do valor

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

11



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

individualmente aprovado para ações e serviços públicos de saúde, vedado o custeio e financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

§3º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive custeio, decorrentes de emendas individuais dos vereadores, será computada para fins de cumprimento dos índices constitucionais.

§4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* deste artigo, em montante correspondente a 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§5º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no *caput* deste artigo até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§6º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para envio da Proposta Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3º do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

§7º Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais, inclusive com cooperação técnica na elaboração das emendas por parte dos vereadores.

§8º As emendas impositivas individuais serão apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, conforme o Anexo IV - Modelo de Formulário Emenda Impositiva Individual, com as devidas adequações ao Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, com possibilidade de eventual alteração e adequação da presente Lei e da Lei nº 4.638, de 30 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Três Corações para o período de 2022 a 2025.

§9º As emendas impositivas individuais apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 serão objeto de apreciação em audiência pública.

§10. É vedada a emenda impositiva individual:

I - que não indique os recursos necessários, sendo admitido apenas os provenientes de anulação de valores;

II - que movimente dotações de pessoal, serviços da dívida sem que seja para corrigir erros ou omissões;

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

12



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

III - que altere a receita sem que tenha por fim a correção de erros ou omissões;

IV - que retire recursos vinculados legal ou constitucionalmente;

V - que comprometa contratos já firmados;

VI - que prejudique a vinculação dos recursos;

VII - que a classificação orçamentária esteja em desconformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações posteriores, do Ministério de Orçamento e Gestão, com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e com a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia ou com as que vierem substituí-las e legislação em vigor;

VIII - demais vedações previstas na Resolução Nº 1, de 2006 do Congresso Nacional, Resolução SEGOV Nº 001, 01 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, Portaria Interministerial nº 43, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1.965, de 10 de março de 2022 ou nas que vierem substituí-las e legislação em vigor.

§11. Os formulários das emendas impositivas individuais deverão indicar:

I - número da emenda;

II - ordem de prioridade;

III - autor;

IV - beneficiário;

V - valor;

VI - indicação dos recursos;

VII - elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - códigos da função e subfunção, em conformidade com a Portaria MPOG nº 42, de 1999 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e classificação da despesa, de acordo com a Portaria STN nº 163, de 2001 – Secretaria do Tesouro Nacional:

a) 41 - Contribuições - utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;

b) 42 - Auxílios - utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;

c) 43 - Subvenções Sociais - utilizado para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;

d) 45 - Subvenções Econômicas - utilizado para transferências, exclusivamente, a entidades privadas com fins lucrativos, para concessão de incentivos previstos em lei municipal.

§12. A emenda impositiva individual de aplicação à organização da sociedade civil deverá observar:

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

13



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

I – o objeto do estatuto da organização da sociedade civil em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e a possibilidade de recebimento de recursos públicos;

II – a prestação de serviço à coletividade de comprovado interesse público;

III – o prazo de criação da organização da sociedade civil de no mínimo um ano de atuação registrada e atestado de regular funcionamento.

§13. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações relativas às emendas impositivas individuais em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.

§14. Ocorrendo frustração da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, as programações orçamentárias para o exercício de 2025 decorrentes das emendas impositivas individuais sofrerão cortes até o limite executável.

§15. As programações orçamentárias relativas às emendas impositivas individuais, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§16. São impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

II - incompatibilidade do objeto proposto com o Programa de Governo da Secretaria e planos estratégicos do Município;

III - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

IV - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

V - ausência de indicação de beneficiário pelo autor da emenda;

VI - ausência de apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;

VII - ausência de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;

VIII - desistência da proposta pelo proponente;

IX - reprovação da proposta ou plano de trabalho;

X - classificação orçamentária em desconformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações posteriores, do Ministério de Orçamento e Gestão, com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e com a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia ou com as que vierem substituí-las e legislação em vigor;

XI - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

14



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

XII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea “c” do artigo 33 da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações;

XIII - a emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea “b” do artigo 33 da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações;

XIV - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 3.625, de 1º de dezembro de 2017;

XV - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações;

XVI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XVII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro;

XVIII - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas nos termos da Resolução Nº 1, de 2006 do Congresso Nacional, Resolução SEGOV Nº 001, 01 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, Portaria Interministerial nº 43, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1.965, de 10 de março de 2022 ou das que vierem substituí-las e legislação em vigor.

§17. Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§18. No caso de impedimento de ordem estritamente técnica, o montante da programação, relativa às emendas impositivas individuais, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

IV - na hipótese de o remanejamento previsto no inciso II deste parágrafo ser de ordem orçamentária e não depender da aprovação do projeto de lei a que se refere o inciso III deste parágrafo, o Poder Executivo publicará Decreto de suplementação em atendimento à mencionada indicação do Poder Legislativo;

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

15



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

V - a lei orçamentária para o exercício de 2025 deverá prever o expurgo dos créditos suplementares a que se refere o inciso IV deste parágrafo do limite de autorização para abertura de créditos suplementares a ser definido;

VI - o projeto de lei a que se refere o inciso III deste parágrafo tratará exclusivamente dos ajustes das programações classificadas como inexequíveis nos termos do inciso I deste parágrafo;

VII - na hipótese de o projeto de lei a que se refere o inciso III deste parágrafo não ser aprovado até 90 (noventa) dias antes do encerramento do exercício, os valores nele contidos serão desconsiderados para apuração do cumprimento das regras estabelecidas na Lei Orgânica Municipal referentes à obrigatoriedade de execução das emendas individuais.

§19. No caso das emendas impositivas individuais, poderão ser consideradas, para o cômputo da execução orçamentária, as despesas inscritas em restos a pagar no exercício da respectiva Lei Orçamentária Anual relativas exclusivamente às emendas executadas na modalidade de aplicação direta, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor dessas emendas.

§20. A parcela da Reserva de Recursos a que se refere o *caput* deste artigo que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2025 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 37. Na hipótese de qualquer um dos poderes apresentar excesso nas despesas com gasto de pessoal superiores aos limites traçados na legislação pertinente, ficará o mesmo vedado a proceder ao pagamento de horas extras, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior que demande atuação extraordinária e temporária do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a ressalva constante do *caput* deste artigo, será admitido o pagamento das horas extras necessárias ao atendimento das referidas situações somente durante o período em que perdurarem.

Art. 38. O Orçamento Geral do Município consolidará os orçamentos elaborados separadamente para o Legislativo, os fundos especiais e mais especialmente o do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR.

Art. 39. Aos alunos do ensino fundamental obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático escolar, transporte, suplementação alimentar e assistência à saúde, no âmbito escolar.

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

16



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 40. A Lei do Orçamento garantirá recursos aos programas de saneamento básico e prevenção e preservação ambiental, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 41. Em cumprimento ao disposto contido no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores públicos municipais.

Art. 42. O Município exercerá, por seus órgãos de Controle Interno e Poder Legislativo Municipal, a verificação da aplicação de recursos municipais cedidos, sob qualquer forma e espécie, às entidades públicas e privadas.

Art. 43. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária Anual só destinará recursos à criação, expansão, ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento de despesa se vier acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 44. Para os efeitos do disposto no §3º, do artigo 16, da LC nº 101, de 4 de maio de 2000, é considerada irrelevante a despesa cujo valor anual não ultrapasse o limite para dispensa de licitação previsto nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores, bem como nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 45. É facultado ao Poder Executivo, através de ato próprio, proceder ao cancelamento de débito de contribuinte, cujo valor total da dívida seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais), montante este inferior ao custo de sua cobrança.

Art. 46. A exclusão da limitação de empenho de que trata o §2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, obedecerão à seguinte hierarquização da aplicação dos recursos públicos:

- I - despesa com pessoal e encargos patronais;
- II - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente;
- III - serviços de terceiros e encargos administrativos.

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:1890077160

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

17



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 47. O Poder Executivo disponibilizará recursos para realização de Censo para pessoa com deficiência.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 48. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referidos nos artigos 2º e 22, da Lei nº 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 49. Para efeito do disposto no artigo 48 desta Lei, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho de 2024, propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2024, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando acréscimos legais e dispostos no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de julho de 2024, as admissões na forma desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II - com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso I, do parágrafo único deste artigo.

Art. 50. É vedada a realização de despesas com duração superior a 12 (doze) meses que não estejam contidas no Plano Plurianual.

Art. 51. A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 52. O Poder Executivo e o Legislativo deverão concentrar esforços para publicação de todos os anexos relativos à execução orçamentária e financeira do município, exigido pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

JOSE ROBERTO DE
PAIVA
GOMES:18900771604

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DE PAIVA
GOMES:18900771604

18



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 53. São partes integrantes desta Lei o Anexo I – Riscos Fiscais, o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo III – Metas e Prioridades e o Anexo IV – Modelo de Formulário Emenda Impositiva Individual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e legislação em vigor.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 7 de agosto de 2024.

JOSE ROBERTO DE
PAIVA

GOMES:18900771604

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO DE
PAIVA

GOMES:18900771604

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 7 de agosto de 2024.


Cintia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

Anexo I

Riscos Fiscais

LDO 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

ARF/TABELA I – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências Diversas		Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	6.020.000,00
Calamidade Pública	500.000,00		
Outros Passivos Contingentes	5.520.000,00		
SUBTOTAL	6.020.000,00	SUBTOTAL	6.020.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	690.000,00	Limitação de Empenhos	690.000,00
Reserva conforme EC 109/2021	8.427.914,00	Limitação de Empenhos	8.427.914,00
SUBTOTAL	9.117.914,00	SUBTOTAL	9.117.914,00
TOTAL	15.137.914,00	TOTAL	15.137.914,00

Fonte: Sistema de Informática da Prefeitura.

Metodologia:

- 1 – O valor referente a Frustração de Arrecadação é correspondente a 30% do valor previsto para Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos (IPTU, ISS).
- 2 - O valor de Calamidade Pública está previsto na Reserva de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

“TERRA DO REI PELÉ”

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2025

ANEXO II

METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto art. 165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de Outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de Três Corações.

- 1 – Metas Anuais;
- 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- 7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1 – Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2025 a 2027.

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal, para o exercício de 2025 e indicando as metas para 2026 e 2027 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2026 e 2027 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

“TERRA DO REI PELÉ”

AMF – DEMONSTRATIVO II – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
RECEITA TOTAL	441.000.000,00	404.044.200,00	0,040%	485.100.000,00	427.421.610,00	0,042%	533.610.000,00	451.487.421,00	0,045%
RECEITAS PRIMARIAS (I)	439.657.050,00	402.813.789,21	0,040%	483.622.755,00	426.120.009,43	0,042%	518.506.296,00	438.708.177,05	0,044%
DESPESA TOTAL	441.000.000,00	404.044.200,00	0,040%	485.100.000,00	427.421.610,00	0,042%	533.610.000,00	451.487.421,00	0,045%
DESPESAS PRIMARIAS (II)	438.468.450,00	401.724.793,89	0,040%	482.315.295,00	424.968.006,42	0,042%	530.546.824,50	448.895.668,21	0,045%
RESULTADO PRIMARIO (III) = (I-II)	1.188.600,00	1.088.995,32	0,000%	1.307.460,00	1.152.003,01	0,000%	(12.040.528,50)	(10.187.491,16)	-0,001%
RESULTADO NOMINAL	(2.630.201,89)	(2.409.790,97)	0,000%	(2.596.823,38)	(2.288.061,08)	0,000%	(2.589.739,06)	(2.191.178,22)	0,000%
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	668.480,99	612.462,28	0,000%	(1.928.342,39)	(1.699.062,48)	0,000%	(4.518.081,45)	(3.822.748,72)	0,000%
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	19.932.064,40	18.261.757,41	0,002%	12.519.345,17	11.030.795,03	0,001%	6.317.684,22	5.345.392,62	0,001%

EXERCÍCIO	PIB DE MINAS GERAIS	2023	2024	2025	2026	2027
VALOR DO PIB ESTADUAL		R\$ 1.027.600.000,00	R\$ 1.066.237.760,00	R\$ 1.103.662.705,376,00	R\$ 1.142.290.900,064,16	R\$ 1.182.271.081,566,41
% DE AUMENTO		3,10%	3,76%	3,51%	3,50%	3,50%
		1.027.600,00	1.066.237,76	1.103.662,71	1.142.290,90	1.182.271,08

FONTE: <http://www.bcb.gov.br>
<http://www.fjp.mg.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

“TERRA DO REI PELÉ”

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Para a projeção dos valores correntes do exercício de 2025, foi utilizado o valor arrecadado de 2023, atualizado conforme Previsão do IBGE– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o crescimento da Economia.

Nos exercícios de 2026 e 2027, os valores utilizados foram referentes ao exercício anterior a cada ano projetado, ou seja, 2026 projetados a partir de 2025, e, 2027 projetados a partir de 2026.

O cálculo dos valores constantes foi realizado a partir dos valores correntes deflacionados de acordo com a tabela do índice de inflação informado no anexo citado, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela STN.

Para cálculo do índice de Deflação, segundo Manual de Demonstrativos Fiscais elaborados pela STN:

O PIB utilizado como parâmetro de cálculo foi obtido no site da FJP – Fundação João Pinheiro, e a tabela do índice de Inflação do IPCA- obtida no site do Banco Central do Brasil – BCB, com base Relatório de Mercado divulgado índices projetados para os exercícios de 2024 a 2027, 2023 fora utilizado a variação do IPCA realizada no ano.

No que se refere às projeções das Parcerias Públicas Privadas (PPP), conforme demonstrado, para o triênio 2025 - 2027, não há previsão de receitas contratos de PPP até então celebradas pelo município.

As projeções das metas anuais para a LDO 2025 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.

Para cálculo e elaboração da LDO 2025 foram utilizados relatórios consolidados:

- Balancete da Receita Orçamentária;
- Despesas por Categoria Econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

- Balanço Patrimonial;
- Informações constantes do SISTN;
- LDO 2024.

PIB DE MINAS GERAIS

ANO	VALOR
2023	1.027.600.000.000,00
2024	1.066.237.760.000,00
2025	1.103.662.705.376,00
2026	1.142.290.900.064,16
2027	1.182.271.081.566,41

ANO	INFLAÇÃO
2023	3,10%
2024	3,76%
2025	3,51%
2026	3,50%
2027	3,50%

Descrição	2025	2026	2027
% Inflação	3,51%	3,50%	3,50%
% Deflação	0%	0%	0%
Projeção PIB Estadual	1.103.662.705.376,00	1.142.290.900.064,16	1.182.271.081.566,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

“TERRA DO REI PELÉ”

1.2.1 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas.

Para o cálculo das metas anuais da receita do Município foram consideradas as seguintes receitas:

AMF – DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DESPESAS
2025

RECEITAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total	315.027.859,77	319.568.762,66	420.000.000,00	441.000.000,00	485.100.000,00	533.610.000,00
Receitas Correntes	274.599.943,91	314.976.266,96	404.386.000,00	424.605.300,00	467.065.830,00	513.772.413,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	41.623.733,21	50.803.482,64	112.327.000,00	117.943.350,0	129.737.685,00	142.711.453,50
CONTRIBUIÇÕES	13.462.005,74	13.093.506,28	11.888.000,00	12.482.400,00	13.730.640,00	15.103.704,00
Receita Patrimonial	4.529.283,84	4.522.471,94	1.339.500,00	1.342.950,00	1.477.245,00	1.624.969,50
Receita Industrial						
Receita de Serviços	3.215.809,14	4.435.400,06	6.038.000,00	6.339.900,00	6.973.890,00	7.671.279,00
Transferencias Correntes	230.230.571,02	219.897.858,91	269.621.000,00	283.102.050,00	311.412.255,00	342.553.480,50
Outras Receitas Correntes	21.914.864,01	6.794.679,53	3.233.000,00	3.394.650,00	3.734.115,00	4.107.526,50
Deduções de Transferências Correntes	25.771.590,62	26.626.385,00	29.830.000,00	31.321.500,00	34.453.650,00	37.899.015,00
Receitas de Capital	13.970.255,29	11.355.546,02	10.229.000,00	10.740.450,00	11.814.495,00	12.995.944,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

Operações de Crédito						
Alienações de Bens	1.107.726,76	484.850,00				
Amortizações de Empréstimos						
Transferências de Capital	12.862.528,53	10.870.696,02	10.229.000,00	10.740.450,00	11.814.495,00	12.995.944,50
Outras Receitas de Capital						
	11.852.928,14	35.292.202,28	35.215.000,00	36.975.750,00	40.673.325,00	44.740.657,50
Receitas Intra-Orçamentárias						
DESPESAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Total	320.084.277,22	341.052.091,94	420.000.000,00	441.000.000,00	485.100.000,00	533.610.000,00
Despesas Correntes	279.819.784,07	290.418.635,28	332.375.500,00	348.994.275,00	383.893.702,50	422.283.072,75
Pessoal e Encargos	174.173.979,36	169.329.875,15	178.776.000,00	187.714.800,00	206.486.280,00	227.134.908,00
Juros e Encargos da Dívida	1.051.517,42	1.428.627,22	301.000,00	316.050,00	347.655,00	382.420,50
Outras Despesas Correntes	104.594.287,29	119.660.132,91	153.298.500,00	160.963.425,00	177.059.767,50	194.765.744,25
Despesas de Capital	13.103.817,35	16.315.102,46	22.868.500,00	24.011.925,00	26.413.117,50	29.054.429,25
Investimentos	11.105.956,74	14.298.974,12	20.758.500,00	21.796.425,00	23.976.067,50	26.373.674,25
Inversões Financeiras	236.758,95					
Amortizações da Dívida	1.761.101,66	2.016.128,34	2.110.000,00	2.215.500,00	2.437.050,00	2.680.755,00
Despesas Intra-Orçamentárias	27.160.675,80	34.318.354,20	46.159.000,00	48.466.950,00	53.313.645,00	58.645.009,50
Reserva de Contingência	-	-	18.597.000,00	15.534.664,00	17.088.130,40	18.796.943,44
Reserva Emendas Impositivas	-	-	-	3.992.186,00	4.391.404,60	4.830.545,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

“TERRA DO REI PELÉ”

1.2.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário e Nominal.

As metas anuais do Resultado Primário e Nominal do Município de Três Corações foram projetadas de acordo com o quadro a seguir:

AMF – DEMONSTRATIVO II – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
LEI DEDIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RECEITAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
(+) Receitas Correntes	289.204.676,34	272.921.014,36	374.556.000,00	393.283.800,00	432.612.180,00	475.873.398,00
(-) Aplicações Financeiras	4.529.283,84	4.522.471,94	1.279.000,00	1.342.950,00	1.477.245,00	15.103.704,00
Receitas Primárias Correntes (A)	284.675.392,50	268.398.542,42	373.277.000,00	391.940.850,00	431.134.935,00	460.769.694,00
(+) Receitas de Capital	13.970.255,29	11.355.546,02	10.229.000,00	10.740.450,00	11.814.495,00	12.995.944,50
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Alienações de Bens	1.107.726,76	484.850,00	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	12.862.528,53	10.870.696,02	10.229.000,00	10.740.450,00	11.814.495,00	12.995.944,50
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	297.537.921,03	279.269.238,44	383.506.000,00	402.681.300,00	442.949.430,00	473.765.638,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

DESPESAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
(+) Despesas Correntes	279.819.784,07	290.418.635,28	332.375.500,00	348.994.275,00	383.893.702,50	422.283.072,75
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.051.517,42	1.428.627,22	301.000,00	316.050,00	347.655,00	382.420,50
Despesas Primárias Correntes (C)	278.768.266,65	288.990.008,06	332.074.500,00	348.678.225,00	383.546.047,50	421.900.652,25
(+) Despesas de Capital	13.103.817,35	16.315.102,46	22.868.500,00	24.011.925,00	26.413.117,50	29.054.429,25
(-) Amortização da Dívida	1.761.101,66	2.016.128,34	2.110.000,00	2.215.500,00	2.437.050,00	2.680.755,00
Despesas Primárias de Capital (D)	11.342.715,69	14.298.974,12	20.758.500,00	21.796.425,00	23.976.067,50	26.373.674,25
Reserva de Contingência (E)	-	-	-	3.992.186,00	4.391.404,60	4.830.545,06
SUPERÁVIT FINANCEIRO (F)	-	-	-	-	-	-
II - DEPENDÊNCIAS PRIMÁRIAS (C) + (D) - (E) + (F)	290.110.982,34	303.288.982,18	352.833.000,00	366.482.464,00	403.130.710,40	443.443.781,44
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	7.426.938,69	(24.019.743,74)	30.673.000,00	36.198.836,00	39.818.719,60	30.321.857,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Divida Pública Consolidada	9.430.971,18	34.246.370,51	25.684.777,88	19.263.583,41	14.447.687,56	10.835.765,67
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.430.971,18	34.246.370,51	25.684.777,88	19.263.583,41	14.447.687,56	10.835.765,67
Deduções	9.935.533,16	(5.989.160,38)	(3.298.682,88)	(668.480,99)	1.928.342,39	4.518.081,45
Ativo Disponível	26.962.611,18	10.433.807,29	11.477.188,02	12.624.906,82	13.887.397,50	15.276.137,25
Haveres Financeiros	40.000,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.448,32	43.297,29
(-) Restos a Pagar Processados	17.027.078,02	16.462.967,67	14.816.670,90	13.335.003,81	12.001.503,43	10.801.353,09
Divida Consolidada Líquida	(504.561,98)	40.235.530,89	28.983.460,77	19.932.064,40	12.519.345,17	6.317.684,22
Receita Privatizações	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	9.430.971,18	34.246.370,51	25.684.777,88	19.263.583,41	14.447.687,56	10.835.765,67
Dívida Fiscal Líquida	(9.935.533,16)	5.989.160,38	3.298.682,88	668.480,99	(1.928.342,39)	(4.518.081,45)
Resultado Nominal	-	15.924.693,54	(2.690.477,50)	(2.630.201,89)	(2.596.823,38)	(2.589.739,06)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

“TERRA DO REI PELÉ”

Despesas Correntes

As Despesas Correntes são aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

(VETADO)

Juros e Encargos da Dívida

Os valores realizados em 2022 e 2023, bem como os estimados para o período de 2025 a 2027.

Outras Despesas Correntes

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Despesa de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2025 a 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

“TERRA DO REI PELÉ”

Investimentos

Grupo de despesas que representam o esforço do Município no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da parceria com Governo Estadual e Federal.

Amortização da Dívida Contratada

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração, incluindo possíveis precatórios, operações de crédito atuais e perspectivas de assinatura no período a que se referem as presentes metas.

Reserva de Contingência

De acordo com o artigo 5º, III da LRF, a LOA conterá a Reserva de Contingência destinada, em princípio, ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

AMF – DEMONSTRATIVO III – METAS ANUAIS MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - DEMONSTRATIVO II (LRF, art. 4º, § 2º, I)

Discriminação					Variação	
	Metas Previstas em 2023 (A)	% PIB	Metas Realizadas em 2023 (B)	% PIB	Valor C = (B-A)	% (c/a) x 100
Receita Total	334.400.000,00	0,033%	319.568.762,66	0,031%	(14.831.237,34)	-4,44%
Receitas Primárias (I)	329.827.060,00	0,032%	279.269.238,44	0,027%	(50.557.821,56)	-15,33%
Despesa Total	334.400.000,00	0,033%	341.052.091,94	0,033%	6.652.091,94	1,99%
Despesas Primárias (II)	296.964.224,97	0,029%	303.288.982,18	0,030%	6.324.757,21	2,13%
Resultado Primário (III) = (I – II)	32.862.835,03	0,003%	(24.019.743,74)	0,002%	(56.882.578,77)	-173,09%
Dívida Consolidada	10.367.080,33	0,001%	(24.019.743,74)	0,002%	(34.386.824,07)	-331,69%
Resultado Nominal	32.862.835,03	0,003%	15.924.693,54	0,002%	(16.938.141,49)	-51,54%
Dívida Pública Consolidada	10.367.080,33	0,001%	34.246.370,51	0,003%	23.879.290,18	230,34%
Dívida Consolidada Líquida	17.800.007,93	0,002%	40.235.530,89	0,004%	22.435.522,96	126,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

“TERRA DO REI PELÉ”

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

AMF – DEMONSTRATIVO IV – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Discriminação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (realizada)	315.027.859,77	319.568.762,66	1,4%	420.000.000,00	31,4%	441.000.000,00	5,00%	485.100.000,00	10,00%	533.610.000,00	10,00%
(-)Aplicações Financeiras	4.529.283,84	4.522.471,94	-0,2%	1.279.000,00	-71,7%	1.342.950,00	5,00%	1.477.245,00	10,00%	15.103.704,00	922,42%
(-) Receitas de Alienações de Bens	1.107.726,76	484.850,00	-56,2%	-	-100,0%	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
(-)Operações de Crédito	-	-		-		-	#DIV/0!	-		-	#DIV/0!
(-)Receitas de Privatizações	-	-		-		-		-		-	
(=)Receita Primarias I*	309.390.849,17	314.561.440,72	1,7%	418.721.000,00		439.657.050,00	5,00%	483.622.755,00	10,00%	518.506.296,00	7,21%
Despesa Total (realizada)	320.084.277,22	341.052.091,94	6,6%	420.000.000,00	23,1%	441.000.000,00	5,00%	485.100.000,00	10,00%	533.610.000,00	10,00%
(-) Amortização da Dívida	1.761.101,66	2.016.128,34		2.110.000,00		2.215.500,00	5,00%	2.437.050,00	10,00%	2.680.755,00	10,00%
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.051.517,42	1.428.627,22		301.000,00		316.050,00	5,00%	347.655,00	10,00%	382.420,50	10,00%
(-) Concessão de Empréstimos	-	-		-		-		-		-	
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-		-		-		-		-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

(=) Despesa Primarias II**	317.271.658,14	337.607.336,38	6,4%	417.589.000,00	23,7%	438.468.450,00	5,00%	482.315.295,00	10,00%	530.546.824,50	10,00%
Resultado Primário(I-II)	(7.880.808,97)	(23.045.895,66)	192,4%	1.132.000,00	-104,9%	1.188.600,00	5,00%	1.307.460,00	10,00%	(12.040.528,50)	1020,91%
(-) Total do Ativo Financeiro	27.002.611,18	10.473.807,29	-61,2%	11.517.988,02	10,0%	12.666.522,82	9,97%	13.929.845,82	9,97%	15.319.434,54	9,98%
Dívida Consolidada Líquida	(504.561,98)	40.235.530,89	8074,3%	28.983.460,77	-28,0%	19.932.064,40	-31,23%	12.519.345,17	37,19%	6.317.684,22	-49,54%
Divida Fiscal Líquida ***	(9.935.533,16)	5.989.160,38	160,3%	3.298.682,88	-44,9%	668.480,99	-79,73%	(1.928.342,39)	388,47%	(4.518.081,45)	134,30%
Resultado Nominal	-	15.924.693,54		(2.690.477,50)	-116,9%	(2.630.201,89)	-2,24%	(2.596.823,38)	-1,27%	(2.589.739,06)	-0,27%

Discriminação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (realizada)	347.916.768,33	338.071.794,02	-2,8%	400.596.000,00	18,49%	404.044.200,00	0,86%	427.421.610,00	5,79%	451.487.421,00	5,63%
(-)Aplicações Financeiras	5.002.141,07	4.784.323,07	-4,4%	1.219.910,20	-74,5%	1.230.410,79	0,9%	1.301.600,57	5,8%	12.779.243,95	881,8%
(-) Receitas de Alienações de Bens	1.223.373,43	512.922,82	-58,1%	-		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
(-)Operações de Crédito	-	-		-		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
(-)Receitas de Privatizações	-	-		-		-		-		-	
(=)Receita Fiscal I*	341.691.253,82	332.774.548,14	-2,6%	399.376.089,80	20,0%	402.813.789,21	0,9%	426.120.009,43	5,8%	438.708.177,05	3,0%
Despesa Total (realizada)	353.501.075,76	360.799.008,06	2,1%	400.596.000,00	11,03%	404.044.200,00	0,86%	427.421.610,00	5,79%	451.487.421,00	5,63%
(-) Amortização da Dívida	1.944.960,67	2.132.862,17		2.012.518,00		2.029.841,10	0,9%	2.147.284,76	5,8%	2.268.186,81	5,6%
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.161.295,84	1.511.344,74		287.093,80		289.565,01	0,86%	306.318,82	5,79%	323.565,99	5,63%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

“TERRA DO REI PELÉ”

(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Despesa Fiscal II**	350.394.819,25	357.154.801,16	1,9%	398.296.388,20	11,5%	401.724.793,89	0,9%	424.968.006,42	5,8%	448.895.668,21	5,6%
Resultado Primário(I-II)	(8.703.565,43)	(24.380.253,02)	180,1%	1.079.701,60	104,43%	1.088.995,32	0,86%	1.152.003,01	5,79%	(10.187.491,16)	-984,33%
(-) Total do Ativo Financeiro	29.821.683,79	11.080.240,73	-62,8%	10.985.856,97	-0,9%	11.605.068,21	5,6%	12.273.587,15	5,8%	12.961.773,56	5,6%
Dívida Consolidada Líquida	(557.238,25)	42.565.168,13	7738,6%	27.644.424,88	-35,05%	18.261.757,41	-33,94%	11.030.795,03	39,60%	5.345.392,62	-51,54%
Dívida Fiscal Líquida ***	(10.972.802,82)	6.335.932,77		3.146.283,73	-50,3%	612.462,28	-80,5%	(1.699.062,48)	377,4%	(3.822.748,72)	125,0%
Resultado Nominal	-	16.846.733,30		(2.566.177,44)	115,23%	(2.409.790,97)	-6,09%	(2.288.061,08)	-5,05%	(2.191.178,22)	-4,23%

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao §2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Três Corações nos anos de 2021 a 2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

AMF – DEMONSTRATIVO V – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4o,§ 2o, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	137.691.501,00	100%	145.515.888,58	100%	181.336.101,34	100%
TOTAL	137.691.501,00	100%	145.515.888,58	100%	181.336.101,34	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	17.713.824,33	100%	6.253.203,60	100%	(115.784.622,09)	100%
TOTAL	17.713.824,33	100%	6.253.203,60	100%	(115.784.622,09)	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2020 a 2022 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida Lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

AMF – DEMONSTRATIVO VI – METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art.4º,§2º, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	1.107.726,76	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2021	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	6.430,68	66.319,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	829.603,08	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g)= ((Ia -IIId)+ IIIh)	(g)= ((Ia -IIId)+ IIIh)	(g)= ((Ia -IIId)+ IIIh)
VALOR (III)	0,00	0,00	6.430,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

6 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

AMF – DEMONSTRATIVO VIII – METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF–Tabela 8 (LRF, art.4º,§ 2º,inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Anistia	População/Prestadores de Serviço	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	Aumento da arrecadação da Dívida Ativa do IPTU e ISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

IPTU	Isenção	População de Baixa Renda Familiar	160.000,00	160.000,00	160.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
IPTU	Isenção	Moléstia	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
IPTU	Isenção	Integrantes do Programa Bolsa Família	60.000,00	60.000,00	60.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
IPTU	Isenção	Famílias Vítimas de Enchentes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
Dívida Ativa de IPTU/ISS	Anistia	Contribuintes em débito com a fazenda pública de pequeno valor definido em lei.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Diminuição dos gastos com o processo de inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamento
IPTU	Isenção	Desconto Adimplência IPTU	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa e custo com o Ajuizamento da Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

IPTU	Isenção	Contribuintes que pagam em parcela única IPTU	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa e custo com o Ajuizamento da Dívida Ativa
TOTAL			4.890.000,00	5.090.000,00	5.290.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF – DEMONSTRATIVO XXIII – METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF –Tabela 9 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	21.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	21.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	21.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	10.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(V)= (III-IV)	11.000.000,00

Nota:

A apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado teve como premissa o crescimento real da atividade econômica que é um dos fatores determinante do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária. O aumento das despesas orçamentárias de caráter continuado se dá devido a previsão de aumento salarial para os servidores públicos municipais no ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	31.660.301,29	41.735.553,97	45.897.562,85
Receita de Contribuições	15.604.595,96	19.139.194,53	17.964.546,47
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	15.604.595,96	19.139.194,53	17.964.546,47
Receitas Patrimonial	1.038.414,84	1.169.301,04	2.282.602,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	630.914,79	1.169.301,04	2.282.602,68
Outras Receitas Patrimoniais	407.500,05	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.017.290,49	21.427.058,40	25.611.342,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.017.290,49	21.427.058,40	25.611.342,83
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-549.332,47	-387.667,21	-39.070,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	31.110.968,82	41.347.886,76	45.858.491,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.205.468,20	1.003.223,23	1.348.680,64
Despesas Correntes	1.194.015,20	980.642,73	1.340.670,84
Despesas de Capital	11.453,00	22.580,50	8.010,00
PREVIDÊNCIA (V)	28.143.617,96	34.743.967,11	39.658.543,41
Benefícios - Civil	28.143.617,96	34.743.967,11	39.658.543,41
Aposentadorias	23.845.946,30	29.476.087,57	34.078.354,75
Pensões	4.297.671,66	5.267.879,54	5.580.188,66
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	29.349.086,16	35.747.190,34	41.007.224,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.761.882,66	5.600.696,42	4.851.267,73
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	260.767,10	286.843,81	300.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.530.052,57	19.711.285,70	25.611.342,83
Outros Aportes para o RPPS	494.834,01	522.538,33	449.578,05
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.159.777,77	8.170.528,52	9.714.314,57
Investimentos e Aplicações	8.470.639,97	7.860.611,35	11.685.266,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

Outros Bens e Direito	303.584,50	326.165,00	334.175,00
-----------------------	------------	------------	------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício	Receitas Previdenciárias (A)	Despesas Previdenciárias (B)	Resultado Previdenciário (C) = (A - B)	Saldo Financeiro do Exercício (D) = (Exer. Ant + C)
2022	3.995.619,30	196.300,36	3.799.318,94	3.799.318,94
2023	4.309.134,36	222.977,35	4.086.157,01	4.086.157,02
2024	4.638.858,57	251.707,51	4.387.151,06	4.387.151,06
2025	4.985.508,80	282.797,15	4.702.711,65	4.702.711,66
2026	5.349.832,55	316.418,18	5.033.414,37	5.033.414,37
2027	5.732.211,75	366.706,96	5.365.504,79	5.365.504,79
2028	6.133.169,47	417.881,63	5.715.287,84	5.715.287,84
2029	6.553.371,16	475.461,88	6.077.909,28	6.077.909,28
2030	6.994.225,09	518.835,81	6.475.389,28	6.475.389,28
2031	7.456.429,64	578.071,99	6.878.357,65	6.878.357,65
2032	7.940.341,23	643.799,31	7.296.541,92	7.296.541,92
2033	8.447.604,68	708.890,05	7.738.714,63	7.738.714,63
2034	8.974.331,60	848.730,68	8.125.600,92	8.125.600,91
2035	9.526.872,14	922.122,10	8.604.750,04	8.604.750,04
2036	10.105.227,83	1.001.350,13	9.103.877,70	9.103.877,69
2037	10.706.705,24	1.157.804,98	9.548.900,26	9.548.900,25
2038	11.335.756,45	1.255.770,41	10.079.986,04	10.079.986,04
2039	11.982.783,60	1.489.541,11	10.493.242,49	10.493.242,49
2040	12.662.385,93	1.601.645,76	11.060.740,17	11.060.740,16
2041	13.373.459,03	1.708.355,25	11.665.103,78	11.665.103,77
2042	14.102.423,21	2.033.477,17	12.068.946,04	12.068.946,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

2043	14.866.889,77	2.151.633,28	12.715.256,49	12.715.256,49
2044	15.644.750,55	2.588.326,31	13.056.424,24	13.056.424,24
2045	16.461.766,68	2.730.878,08	13.730.888,60	13.730.888,60
2046	17.311.534,69	2.926.915,35	14.384.619,34	14.384.619,34
2047	18.082.031,31	4.656.928,83	13.425.102,48	13.425.102,48
2048	18.870.593,50	5.525.558,43	13.345.035,07	13.345.035,07
2049	19.658.331,25	6.367.282,71	13.291.048,54	13.291.048,54
2050	20.500.125,66	6.474.044,86	14.026.080,80	14.026.080,80
2051	21.376.005,01	6.647.245,57	14.728.759,44	14.728.759,44
2052	22.260.831,60	7.179.173,88	15.081.657,72	15.081.657,72
2053	18.112.106,05	7.519.300,10	10.592.805,95	10.592.805,95
2054	18.628.118,36	7.913.110,25	10.715.008,11	10.715.008,11
2055	19.181.770,89	7.935.542,06	11.246.228,83	11.246.228,83
2056	19.755.512,34	8.011.373,33	11.744.139,01	11.744.139,01
2057	20.358.364,66	8.059.749,25	12.298.615,41	12.298.615,41
2058	20.985.711,85	8.108.601,16	12.877.110,69	12.877.110,69
2059	21.645.044,43	8.139.246,18	13.505.798,25	13.505.798,25
2060	22.335.585,56	8.105.406,82	14.230.178,74	14.230.178,74
2061	23.064.965,28	8.074.085,97	14.990.879,31	14.990.879,31
2062	23.831.943,66	8.032.393,88	15.799.549,78	15.799.549,77
2063	24.639.362,29	7.984.203,62	16.655.158,67	16.655.158,66
2064	25.489.536,48	7.926.351,61	17.563.184,87	17.563.184,87
2065	26.385.218,44	7.872.474,15	18.512.744,29	18.512.744,29
2066	27.327.508,77	7.816.762,83	19.510.745,94	19.510.745,94
2067	28.319.341,89	7.847.679,16	20.471.662,73	20.471.662,73
2068	29.352.402,63	7.760.363,05	21.592.039,58	21.592.039,57
2069	30.449.528,32	7.784.445,36	22.665.082,96	22.665.082,96
2070	31.591.086,21	7.744.752,89	23.846.333,32	23.846.333,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

2071	32.796.547,53	7.660.228,69	25.136.318,84	25.136.318,84
2072	34.069.818,86	7.579.839,01	26.489.979,85	26.489.979,85
2073	35.410.125,50	7.481.669,37	27.928.456,13	27.928.456,12
2074	36.823.220,26	7.369.813,55	29.453.406,71	29.453.406,72
2075	38.313.490,13	7.268.874,08	31.044.616,05	31.044.616,04
2076	39.882.250,65	7.175.499,20	32.706.751,45	32.706.751,46
2077	41.533.900,45	7.747.552,45	33.786.348,00	33.786.348,00
2078	43.182.906,21	8.016.797,81	35.166.108,40	35.166.108,40
2079	44.926.462,60	8.225.032,44	36.701.430,16	36.701.430,15
2080	46.752.596,63	8.128.753,54	38.623.843,09	38.623.843,10
2081	48.700.839,83	7.941.888,40	40.758.951,43	40.758.951,42
2082	50.764.491,62	7.790.272,36	42.974.219,26	42.974.219,25
2083	52.936.830,02	7.658.199,05	45.278.630,97	45.278.630,96
2084	55.221.471,45	7.529.452,23	47.692.019,22	47.692.019,21
2085	57.628.375,19	7.378.069,30	50.250.305,89	50.250.305,90
2086	60.164.525,96	7.270.949,36	52.893.576,60	52.893.576,60
2087	62.832.020,87	7.255.228,16	55.576.792,71	55.576.792,71
2088	65.625.824,27	7.225.091,66	58.400.732,61	58.400.732,60
2089	68.563.962,96	7.232.265,22	61.331.697,74	61.331.697,75
2090	71.646.557,11	7.118.613,50	64.527.943,61	64.527.943,61
2091	74.902.738,88	6.991.013,94	67.911.724,94	67.911.724,93
2092	78.330.516,30	6.855.191,33	71.475.324,97	71.475.324,97
2093	81.940.230,16	6.734.596,05	75.205.634,11	75.205.634,11
2094	85.731.496,03	6.636.301,96	79.095.194,07	79.095.194,07
2095	89.722.061,82	6.525.102,39	83.196.959,43	83.196.959,43
2096	93.918.526,75	6.427.625,26	87.490.901,49	87.490.901,49
2021	11.015.058,94	28.572.806,15	-17.557.747,21	-17.557.747,21
2022	11.242.271,96	29.968.444,23	-18.726.172,27	-18.726.172,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

2023	11.508.701,83	31.161.615,04	-19.652.913,21	-19.652.913,21
2024	11.811.082,73	31.913.407,89	-20.102.325,16	-20.102.325,16
2025	12.079.794,54	33.129.047,13	-21.049.252,59	-21.049.252,59
2026	12.382.415,06	34.062.620,12	-21.680.205,06	-21.680.205,06
2027	12.705.699,54	34.616.620,46	-21.910.920,92	-21.910.920,93
2028	13.041.608,94	35.139.059,89	-22.097.450,95	-22.097.450,95
2029	13.376.290,78	35.716.570,99	-22.340.280,21	-22.340.280,21
2030	13.706.442,66	36.318.809,28	-22.612.366,62	-22.612.366,62
2031	14.062.944,11	36.613.580,09	-22.550.635,98	-22.550.635,99
2032	14.352.527,69	38.118.880,74	-23.766.353,05	-23.766.353,05
2033	14.617.483,56	39.944.180,00	-25.326.696,44	-25.326.696,44
2034	14.978.918,77	40.284.328,89	-25.305.410,12	-25.305.410,12
2035	15.323.050,41	41.002.574,66	-25.679.524,25	-25.679.524,25
2036	15.733.560,12	40.846.565,91	-25.113.005,79	-25.113.005,79
2037	7.441.246,72	41.669.675,20	-34.228.428,48	-34.228.428,48
2038	7.346.910,04	42.680.129,32	-35.333.219,28	-35.333.219,28
2039	7.367.473,13	42.119.965,88	-34.752.492,75	-34.752.492,76
2040	7.375.843,67	41.639.803,21	-34.263.959,54	-34.263.959,54
2041	7.401.032,11	40.917.539,02	-33.516.506,91	-33.516.506,91
2042	7.408.003,33	40.366.702,94	-32.958.699,61	-32.958.699,61
2043	7.421.614,30	39.747.207,28	-32.325.592,98	-32.325.592,98
2044	7.460.111,19	38.715.477,18	-31.255.365,99	-31.255.365,99
2045	7.490.341,71	37.769.666,35	-30.279.324,64	-30.279.324,64
2046	7.522.300,05	36.763.434,10	-29.241.134,05	-29.241.134,05
2047	7.562.777,47	35.857.358,71	-28.294.581,24	-28.294.581,24
2048	7.586.520,42	35.034.715,62	-27.448.195,20	-27.448.195,19
2049	7.603.949,18	34.446.140,66	-26.842.191,48	-26.842.191,48
2050	7.600.959,50	33.305.744,84	-25.704.785,34	-25.704.785,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

2051	7.636.674,29	32.363.330,90	-24.726.656,61	-24.726.656,61
2052	7.656.215,00	31.557.055,99	-23.900.840,99	-23.900.840,99
2053	7.664.379,20	30.763.347,29	-23.098.968,09	-23.098.968,09
2054	7.670.652,43	30.029.572,51	-22.358.920,08	-22.358.920,07
2055	7.671.206,86	29.550.854,65	-21.879.647,79	-21.879.647,79
2056	7.651.434,52	29.139.684,61	-21.488.250,09	-21.488.250,09
2057	7.627.064,51	29.152.171,52	-21.525.107,01	-21.525.107,01
2058	7.574.517,69	29.257.072,82	-21.682.555,13	-21.682.555,14
2059	7.512.763,16	29.131.741,04	-21.618.977,88	-21.618.977,88
2060	7.470.045,45	28.372.233,87	-20.902.188,42	-20.902.188,42
2061	7.477.009,77	27.698.185,02	-20.221.175,25	-20.221.175,25
2062	7.478.382,24	27.151.728,77	-19.673.346,53	-19.673.346,54
2063	7.472.480,18	26.530.793,89	-19.058.313,71	-19.058.313,71
2064	7.475.492,35	26.180.464,75	-18.704.972,40	-18.704.972,40
2065	7.458.611,56	26.087.711,76	-18.629.100,20	-18.629.100,20
2066	7.421.983,56	25.602.922,06	-18.180.938,50	-18.180.938,50
2067	7.422.103,13	25.734.190,90	-18.312.087,77	-18.312.087,77
2068	7.371.218,82	25.790.042,81	-18.418.823,99	-18.418.823,99
2069	7.330.447,98	25.552.675,79	-18.222.227,81	-18.222.227,81
2070	7.315.762,44	25.236.551,48	-17.920.789,04	-17.920.789,04
2071	7.311.134,88	24.872.086,12	-17.560.951,24	-17.560.951,24
2072	7.311.611,30	24.448.849,30	-17.137.238,00	-17.137.237,99
2073	7.323.369,09	23.985.910,00	-16.662.540,91	-16.662.540,92
2074	7.329.776,71	23.526.474,50	-16.196.697,79	-16.196.697,79
2075	7.342.420,97	23.153.075,04	-15.810.654,07	-15.810.654,07
2076	7.339.696,35	22.747.403,63	-15.407.707,28	-15.407.707,29
2077	7.348.811,21	22.503.807,97	-15.154.996,76	-15.154.996,77
2078	7.341.584,59	22.138.916,87	-14.797.332,28	-14.797.332,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
“TERRA DO REI PELÉ”

2079	7.353.753,87	21.703.866,58	-14.350.112,71	-14.350.112,71
2080	7.373.404,53	21.205.068,76	-13.831.664,23	-13.831.664,23
2081	7.392.545,74	20.744.631,82	-13.352.086,08	-13.352.086,08
2082	7.407.276,78	20.295.914,03	-12.888.637,25	-12.888.637,26
2083	7.432.265,21	19.831.725,75	-12.399.460,54	-12.399.460,54
2084	7.415.526,80	19.388.128,93	-11.972.602,13	-11.972.602,13
2085	7.398.311,76	18.957.819,33	-11.559.507,57	-11.559.507,57
2086	7.415.673,53	18.520.204,09	-11.104.530,56	-11.104.530,55
2087	7.391.616,72	18.091.516,17	-10.699.899,45	-10.699.899,45
2088	7.394.726,77	17.654.038,44	-10.259.311,67	-10.259.311,66
2089	7.404.999,44	17.222.845,60	-9.817.846,16	-9.817.846,17
2090	7.407.159,21	16.760.331,22	-9.353.172,01	-9.353.172,01
2091	7.409.840,66	16.283.096,08	-8.873.255,42	-8.873.255,42
2092	7.413.093,65	15.866.878,52	-8.453.784,87	-8.453.784,87
2093	7.424.419,98	15.450.900,03	-8.026.480,05	-8.026.480,05
2094	7.428.039,24	15.081.150,62	-7.653.111,38	-7.653.111,39
2095	7.421.974,55	14.675.051,13	-7.253.076,58	-7.253.076,57
2096	7.424.129,24	14.289.500,22	-6.865.370,98	-6.865.370,98



Anexo III

Metas e Prioridades

LDO 2025

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0001 - ACAO LEGISLATIVA

OBJETIVO: MANTER OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	MÓVEIS, EQUIP., MATERIAS PERM. P/ ATIVIDADES LEGISLATIVAS E GABINETES	UND	60,00	50.000,00	MATERIAL ADQUIRIDOS
2.001	REMUNERACAO DO CORPO LEGISLATIVO	PERCENTUAL	25,00	1.930.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E GABINETES DOS VEREADORES	PERCENTUAL	25,00	1.430.000,00	DESPESAS PAGAS
2.003	PARTICIPACAO EM CURSOS , PALESTRAS, CONGRESSOS, SEMINARIOS E OUTROS	PERCENTUAL	25,00	80.000,00	VEREAD/SERVID.CAPACITADOS
2.004	MANUTENCAO DA CÂMARA ITINERANTE	PERCENTUAL	25,00	4.000,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.005	CONSULTORIA/ASSESSORIA/AUDITORIA	PERCENTUAL	1,00	60.000,00	ASSESSORIAS/CONSULTORIA REALIZADAS
Total Programa				3.554.000,00	

Programa: 0010 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: ESCOLA DO LEGISLATIVO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.007	REFORMA, AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO	PERCENTUAL	25,00	55.000,00	DESPESAS PAGAS
1.008	MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ A ESCOLA DO LEGISLATIVO	UND	1,00	30.000,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.025	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	PERCENTUAL	25,00	300.000,00	DESPESAS PAGAS
2.026	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MIRIM, PARLAMENTO JOVEM E CÂMARA SENIOR	PERCENTUAL	25,00	77.000,00	DESPESAS PAGAS
2.027	PROMOÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS E RECEPÇÕES	PERCENTUAL	25,00	60.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
Total Programa				522.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0011 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: DEFENDER CRIANÇAS E JOVENS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.263	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	1,00	350.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.273	MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS E CASA DE PASSAGEM	UND	1,00	400.000,00	Bem
4.274	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DE PASSAGEM	PERCENTUAL	100,00	64.000,00	Serviço
4.275	REPASSE A ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UND	1,00	810.000,00	REPASSE REALIZADO
Total Programa				1.624.000,00	

Programa: 0014 - DEFESA JURIDICA

OBJETIVO: DEFESA JURIDICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.040	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/INDENIZACAO	UND	1,00	200.000,00	CUMPRIMENTO CONCLUÍDO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/INDENIZAÇÕES
4.186	ACORDO POR VIA ADMINISTRATIVA EM ACOES CONTRA O MUNICIPIO	PERCENTUAL	25,00	20.000,00	Serviço
4.187	DESPESAS COM PRECATORIOS	UND	25,00	3.000.000,00	DESPESAS COM PRECATORIOS REALIZADAS
4.188	ATIVIDADES DAS AREAS JURIDICA E ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	25,00	2.000.000,00	Serviço
Total Programa				5.220.000,00	

Programa: 0017 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: ORGANIZAR SERVIÇOS SOCIO-ASSISTÊNCIAS ATRAVÉS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÕES DE RISCOS PESSOAL E SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.276	AÇÕES DE GESTÃO E DE MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	UND	1,00	300.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.481	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UND	1,00	10.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.484	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS	UND	1,00	30.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.486	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	UND	1,00	10.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.659	AÇÕES COMPLEMENTARES E DESENVOLVIMENTO DE OPORTUNIDADES P/ BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	PERCENTUAL	100,00	98.000,00	Serviço
Total Programa				448.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	PERCENTUAL	25,00	200.000,00	REFORMA./AMP/MANUT REALIZ.
1.003	AQUISICAO DE VEICULOS	UND	1,00	300.000,00	VEICULO ADQUIRIDO
1.006	MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P/ A ADMINISTRAÇÃO GERAL	UND	60,00	90.000,00	MATERIAL PERM ADQUIRIDO
2.006	PROMOÇÃO DE CURSOS, EVENTOS, HOMENAGENS, RECEPCÇÕES SOLENIDAD. E AFINS	PERCENTUAL	25,00	100.000,00	PROMOÇOES REALIZADAS
2.007	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	25,00	20.000,00	CONTRIBUIÇOES REALIZADAS
2.008	DESPESA COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PERCENTUAL	25,00	5.000,00	DESPESAS PAGAS
2.009	MANUT.ATIV.ADMINISTRAÇÃO GERAL/JURIDICA/ADMIN/COMUNIC/FINANCEIRA	PERCENTUAL	25,00	4.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.010	CONCESSAO DO BENEFICIO ESCOLAR	PERCENTUAL	25,00	31.000,00	BENEFICIOS PAGOS
2.011	CONCESSÃO DE BENEFICIO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL	25,00	1.000,00	BENEFICIOS PAGOS
2.012	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO POVO	PERCENTUAL	25,00	1.000,00	DESPESAS PAGAS
2.013	CONCESSAO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PERCENTUAL	25,00	510.000,00	AUXILIOS PAGOS
2.014	CONSULTORIA/ASSESSORIA/AUDITORIA	PERCENTUAL	25,00	40.000,00	CONSULTORIAS REALIZADAS
2.015	PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIAL	PERCENTUAL	25,00	165.000,00	DESPESAS PAGAS
2.018	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	25,00	3.000,00	DESPESAS PAGAS
2.020	INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES DE FERIAS PRÊMIO E ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	25,00	50.000,000	FERIAS PREMIO PAGAS
2.028	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PERCENTUAL	25,00	20.000,00	DESPESAS PAGAS
3.020	EQUIPAMENTOS P/ DEPTO DESENVOLVMENTO URBANO	UND	1,00	5.000,00	Bem
3.091	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PERCENTUAL	25,00	10.000,00	Serviço
3.521	PROGRAMA DE AJUDA ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES	PERCENTUAL	25,00	6.000.000,00	AUXILIOS PAGOS
3.527	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO VIRTUAL DE TECNOLOGIA E CRP	UND	1,00	50.000,00	Bem
3.529	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO VIRTUAL DE TECNOLOGIA E CRP	PERCENTUAL	25,00	50.000,00	Serviço
4.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	PERCENTUAL	25,00	4.500.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.006	ATIVIDADES DO PROCON	PERCENTUAL	25,00	20.000,00	ATIVIDADE REALIZADA

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.030	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UND	1,00	4.500.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.036	MANUTENCAO DO DEPTO DESENVOLVIMENTO URBANO	UND	1,00	6.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.041	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RH	UND	1,00	6.000.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.046	MANUTENCAO DO DEPTO DE RH	UND	1,00	5.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.047	CONCESSAO DE BENEFICIO ESCOLAR A SERVIDORES	UND	1,00	1.000.000,00	BENEFICIOS CONCEDIDOS
4.048	AUXILIO FUNERAL A SERVIDORES MUNICIPAIS	UND	1,00	35.000,00	BENEFICIOS CONCEDIDOS
4.055	MANUTENCAO DEPTO ADMINISTRATIVO	UND	1,00	7.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.056	TERCEIRIZACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	UND	1,00	2.000,00	DESPESAS REALIZADAS
4.080	PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO - PLANMOB-TC	UND	1,00	240.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.085	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	UND	1,00	8.700.000,00	SERVIÇO
4.128	MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	PERCENTUAL	25,00	18.000.000,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.139	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	UND	1,00	2.500.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.150	MANUTENCAO DO DEPTO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	UND	1,00	20.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.151	INCENTIVO/AUXILIO A AGRICULTURA FAMILIAR	UND	1,00	50.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.153	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LAZER, TURISMO ECULTURA	UND	1,00	2.200.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.179	ATIVIDADES DO CODEMA	UND	1,00	5.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.191	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UND	1,00	2.400.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.193	MANUTENCAO DO DEPTO GERACAO DE RENDA	UND	1,00	3.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.194	MANUTENCAO DIVISAO PROJETOS ESPECIAIS	UND	1,00	3.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.195	MANUTENCAO DIVISAO APOIO E FOMENTO AS ME'S E EPP'S	UND	1,00	3.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.196	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	PERCENTUAL	25,00	400.000,00	Serviço
4.197	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPACITACAO	UND	1,00	3.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.203	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	25,00	2.000.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.210	ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE	PERCENTUAL	25,00	11.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.211	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	PERCENTUAL	25,00	505.000,00	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS
4.213	CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES DA SAÚDE	PERCENTUAL	25,00	470.000,00	FERIAS PREMIO PAGAS

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.214	DESPESAS COM VIAGENS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	1,00	42.000,00	DESPESAS REALIZADAS
4.215	DESPESAS COM PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	25,00	9.000.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
4.251	ATIVIDADES REFERENTES A GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UND	1,00	6.200.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.255	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	UND	1,00	6.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.258	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	UND	1,00	90.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.292	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	PERCENTUAL	25,00	41.000,00	Serviço
4.342	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	UND	1,00	668.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.412	DESPESAS COM PESSOAL DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO	PERCENTUAL	25,00	540.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
4.413	DESPESAS COM VIAGENS DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO	UND	1,00	55.000,00	DESPESAS REALIZADAS
4.493	ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE	PERCENTUAL	25,00	4.000.000,00	DESPESAS PAGAS
4.549	GESTAO DE FROTAS	PERCENTUAL	25,00	3.500.000,00	Serviço
4.563	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	PERCENTUAL	100,00	5.000,00	Serviço
4.564	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO	PERCENTUAL	100,00	12.000,00	Serviço
4.565	EXECUÇÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS	PERCENTUAL	100,00	60.000,00	Serviço
4.657	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	PERCENTUAL	25,00	2.800.000,00	DESPESAS PAGAS
4.658	AÇÕES PARA PROMOÇÃO DE EMPREGO E RENDA	PERCENTUAL	100,00	120.000,00	Serviço
5.001	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA IPRECOR	UND	1,00	19.675,00	Bem
5.002	EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO E FINANÇAS DO IPRECOR	UND	1,00	10.000,00	Bem
5.003	APLICACAO, MELHORIAS E INSTALACOES DA SEDE DO IPRECOR	UND	1,00	539.000,00	Bem

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
6.004	ATIVIDADES DA COORDENACAO GERAL DA PREVIDENCIA	PERCENTUAL	25,00	20.707,50	Serviço
6.005	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	PERCENTUAL	25,00	474.016,25	Serviço
6.008	MANUTENCAO DE COMPENSACOES PREVIDENCIARIAS - COMPREV.	PERCENTUAL	25,00	479.100,00	Serviço
6.019	ATIVIDADES COM ASSESSORIA CONTABIL	PERCENTUAL	25,00	16.225,00	Serviço
6.020	ATIVIDADES COM ASSESSORIA FINANCEIRA E ATUARIAL	PERCENTUAL	25,00	37.000,00	Serviço
Total Programa				93.973.723,75	

Programa: 0053 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.069	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PERCENTUAL	25,00	7.000.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.075	MANUTENCAO DO DEPTO DA RECEITA	PERCENTUAL	25,00	5.500.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
4.077	MANUTENCAO DA DIVIDA ATIVA	PERCENTUAL	25,00	120.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
4.078	MANUTENCAO DO DEPTO FINANCEIRO	PERCENTUAL	25,00	50.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
4.646	DESPESAS COM PESSOAL DA DIVISÃO DO MINAS FÁCIL	PERCENTUAL	100,00	380.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
Total Programa				13.050.000,00	

Programa: 0055 - CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	PERCENTUAL	25,00	223.000,00	DESPESASPAGAS
4.021	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	PERCENTUAL	25,00	1.800.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.028	CONTROLE E ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO	PERCENTUAL	25,00	30.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				2.053.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0056 - PROJETO UAI COMPARTILHA

OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO COM MAIS EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.558	MANUTENÇÃO DO UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO	PERCENTUAL	100,00	60.000,00	Serviço
Total Programa				60.000,00	

Programa: 0057-TECNOLOGIA DA INFORMACAO

OBJETIVO: CONTRIBUIÇÃO PARA O IBAM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
6.011	INCREMENTACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA DO IPRECOR	PERCENTUAL	25,00	25.000,00	Serviço
Total Programa				25.000,00	

Programa: 0058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.016	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO INTERNO/EXTERNO DE PESSOAL	PERCENTUAL	25,00	60.000,00	DESPESAS PAGAS
4.039	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES	UND	1,00	88.000,00	DESPESAS REALIZADAS
Total Programa				148.000,00	

Programa: 0059 - COMUNICACAO SOCIAL

OBJETIVO: TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	INVESTIMENTOS PARA CRIAÇÃO/INSTALAÇÃO DA TV CÂMARA E RÁDIO CÂMARA	UND	20,00	41.000,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.019	MANUTENCAO DA TV CAMARA E RÁDIO CÂMARA	PERCENTUAL	25,00	3.000,00	DESPESAS PAGAS
2.021	PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	PERCENTUAL	0,00	120.000,00	DIVULGAÇÃO REALIZADA
4.343	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	UND	1,00	100.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
Total Programa				264.000,00	

Programa: 0060 - RELACOES PUBLICAS

OBJETIVO: REALIZAR A INTERLOCUÇÃO ENTRE A PREFEITURA E A POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.344	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RELAÇÕES PUBLICAS	UND	25,00	4.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
Total Programa				4.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0101 - POLICIAMENTO CIVIL

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.010	CONCLUSAO DE MANUTENCAO DE CONVENIO COM POLICIA CIVIL	UND	1,00	350.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
Total Programa				350.000,00	

Programa: 0102 - POLICIAMENTO MILITAR

OBJETIVO: MANUTENÇÃO COM CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.011	MANUTENCAO DE CONVENIO POLICIA MILITAR	UND	1,00	150.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
Total Programa				150.000,00	

Programa: 0103 - DEFESA CIVIL - CORPO DE BOMBEIRO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.012	MANUTENCAO DE CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO	UND	1,00	100.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
Total Programa				100.000,00	

Programa: 0104 - DEFESA/ASSIST. A POPULACAO (CALAMIDADES)

OBJETIVO: ATIVIDADE DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.175	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	1,00	5.000,00	REFORMA./AMP/MANUT REALIZ.
Total Programa				5.000,00	

Programa: 0120 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.517	INSTALAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	UND	1,00	20.000,00	Bem
4.265	MANUTENCAO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	UND	1,00	700.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.267	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	UND	1,00	5.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.268	BENEFICIOS EVENTUAIS	UND	1,00	1.000.000,00	BENEFICIOS CONCEDIDOS
4.408	TRANSFERÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO	UND	1,00	70.000,00	Bem
4.409	REPASSE DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	UND	1,00	40.000,00	REPASSE REALIZADO
4.480	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SETORIAIS	UND	1,00	6.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.489	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA PAIF	UND	1,00	20.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4.570	REPASSE A ENTIDADES FILANTROPICAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	PERCENTUAL	100,00	200.000,00	Serviço
Total Programa				2.061.000,00	

Programa: 0122 - AMPARO ASSISTENCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: PROVER OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.249	REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS - FIA	UND	1,00	150.000,00	REPASSE REALIZADO
Total Programa				150.000,00	

Programa: 0126 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS DE CIDADANIA EM COMUNIDADES E OU PESSOAS QUE APRESENTAM INDICADORES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU SITUAÇÕES DE RISCO ELEVADAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.539	REPASSES PARA ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	PERCENTUAL	100,00	140.000,00	Serviço
Total Programa				140.000,00	

Programa: 0181 - INATIVOS/PENSIONISTAS DA PREV.ESTATUARIA

OBJETIVO: PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.059	PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PERCENTUAL	25,00	5.000.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
6.015	DESPESA COMPROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PERCENTUAL	25,00	46.070.125,00	Serviço
6.021	DESPESA COM PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTA - PMTC	PERCENTUAL	25,00	760.000,00	Serviço
6.026	DESPESAS COM PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERCENTUAL	1,00	2.152.401,25	Serviço
Total Programa				53.982.526,25	

Programa: 0190 - SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.652	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA	PERCENTUAL	100,00	1.000.000,00	Serviço
Total Programa				1.000.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0191 - DEFESA ANIMAL

OBJETIVO: DEFESA ANIMAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.653	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA ANIMAL	PERCENTUAL	100,00	661.000,00	Serviço
4.656	REALIZAÇÃO DE CENSO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS	PERCENTUAL	100,00	100.000,00	Serviço
Total Programa				761.000,00	

Programa: 0217 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.239	ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	PERCENTUAL	25,00	2.600.000,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.241	ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	PERCENTUAL	25,00	3.500.000,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.501	MANUTENCAO DO PROGRAMA DST/AIDS - CTA	UND	1,00	1.500.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
Total Programa				7.600.000,00	

Programa: 0218 - ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.135	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UND	1,00	115.000,00	Bem
3.138	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UND	1,00	125.000,00	Bem
3.182	MELHORAMENTOS E INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	UND	1,00	63.000,00	Bem
3.431	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE	UND	1,00	170.000,00	Bem
3.489	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DA MULHER	UND	1,00	105.000,00	Bem
3.490	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	UND	1,00	110.000,00	Bem
4.218	DESPESAS COM PESSOAL AGENTES COMUNITÁRIOS	UND	25,00	660.000,00	DESPESAS REALIZADAS
4.220	DESPESA COM PESSOAL VINCULADO A ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	25,00	725.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
4.295	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	25,00	1.130.000,00	Serviço
4.296	DESPESAS COM PESSOAL VINCULADO AO SAÚDE BUCAL	PERCENTUAL	25,00	600.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
4.475	DESPESAS COM PESSOAL DA CLÍNICA DA MULHER	PERCENTUAL	25,00	1.300.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
4.505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAE DE MINAS	PERCENTUAL	1,00	5.000,00	Serviço
4.506	ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA	PERCENTUAL	25,00	21.000,00	Serviço
4.507	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL - PNAISP	PERCENTUAL	25,00	21.000,00	Serviço
4.650	DESPESAS COM PESSOAL AGENTES COMUNITÁRIOS	UND	0,00	4.000.000,00	DESPESAS REALIZADAS

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Total Programa	9.150.000,00
-----------------------	---------------------

Programa: 0219 - ATENÇÃO DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.224	MANUTENCAO DO CENTRO ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL ÁLCOOL E DROGAS	UND	1,00	1.000.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.225	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	UND	25,00	2.000.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.226	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL INFANTIL	UND	1,00	550.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DA MULHER	PERCENTUAL	25,00	2.800.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
4.301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	UND	1,00	3.000.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.470	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL II	UND	1,00	3.300.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.474	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UND	1,00	54.932.400,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.476	DESPESAS COM PESSOAL VINCULADO AO DST AIDS	PERCENTUAL	25,00	504.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
4.498	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RX	PERCENTUAL	25,00	1.000.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.666	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PERCENTUAL	25,00	3.700.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.667	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO – CER IV	PERCENTUAL	25,00	5.800.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.668	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OFICINA ORTOPÉDICA	PERCENTUAL	25,00	20.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.669	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25,00	1.700.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.671	BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES POR ORDENS JUDICIAIS	PERCENTUAL	25,00	1.300.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.677	REPASSE FINANCEIRO EFETUADO PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	PERCENTUAL	25,00	3.000.000,00	SERVIÇO
Total Programa				84.606.400,00	

Programa: 0221 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES PARA QUE SEJA FEITO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.234	TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO - TFD	PERCENTUAL	25,00	100.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
Total Programa				100.000,00	

Programa: 0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA**OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.673	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PERCENTUAL	25,00	4.000.000,00	ATIVIDADE REALIZADA

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Total Programa	4.000.000,00
-----------------------	---------------------

Programa: 0251 - ALIMENTACAO ESCOLAR

OBJETIVO: ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE SUA PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM E O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, BEM COMO PROMOVER A FORMAÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.113	ATIVIDADES DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL	25,00	1.117.600,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.114	ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - EJA	UND	1,00	30.000,00	DESPESAS REALIZADAS
4.115	ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - AEE	UND	1,00	70.000,00	DESPESAS REALIZADAS
4.116	ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO/QUILOMBOLA	UND	1,00	30.000,00	DESPESAS REALIZADAS
4.117	ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	PERCENTUAL	25,00	500.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.118	ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLAR	PERCENTUAL	25,00	500.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
Total Programa				2.180.000,00	

Programa: 0307 - SAUDE OCUPACIONAL

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.052	MANUTENCAO SERVICOS DE SAUDE OCUPACIONAL	UND	1,00	45.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.053	MANUTENCAO DO SERV. ESPEC. SEG. MEDICINA DO TRABALHO	UND	1,00	10.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
Total Programa				55.000,00	

Programa: 0401 - EDUCACAO INFANTIL

OBJETIVO: VISA ESTIMULAR AS CAPACIDADES DE CADA CRIANÇA E FAVORECER A SUA FORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO EQUILIBRADO DE TODAS AS SUAS POTENCIALIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.605	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL – NOVA TRÊS CORAÇÕES	PERCENTUAL	50,00	1.200.000,00	CONSTRUÇÃO
4.104	DESPESAS DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	PERCENTUAL	25,00	2.200.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
4.108	DESPESAS DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	PERCENTUAL	25,00	2.000.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
4.578	AQUISICAO DE KITS DE MATERIAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA	UND	1,00	800.000,00	DESPESAS PAGAS
4.579	AQUISICAO DE KITS DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA	UND	1,00	620.000,00	DESPESAS PAGAS
Total Programa				6.820.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: DESENVOLVER A CAPACIDADE DE APRENDIZADO DO ALUNO, POR MEIO DO DOMÍNIO DA LEITURA, ESCRITA E DO CÁLCULO. APÓS A CONCLUSÃO DO CICLO, O ALUNO DEVE SER TAMBÉM CAPAZ DE COMPREENDER O AMBIENTE NATURAL E SOCIAL, O SISTEMA POLÍTICO, A TECNOLOGIA, AS ARTES E OS VALORES BÁSICOS DA SOCIEDADE E DA FAMÍLIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.081	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	25,00	8.600.000,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.102	DESPESAS DE PESSOAL DO ENSINO FUNADAMENTAL - FUNDEB	PERCENTUAL	25,00	8.000.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
4.103	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL	25,00	3.000,00	DESPESAS PAGAS
4.107	DESPESAS DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	PERCENTUAL	25,00	23.321.500,00	REMUNERAÇÃO PAGA
4.578	AQUISICAO DE KITS DE MATERIAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA	UND	1,00	800.000,00	DESPESAS PAGAS
4.579	AQUISICAO DE KITS DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA	UND	1,00	701.000,00	MATERIAL ADQUIRIDOS
Total Programa				41.425.500,00	

Programa: 0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRASNPORTE ESCOLAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.047	AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UND	1,00	820.000,00	Bem
4.103	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL	25,00	16.000.000,00	DESPESAS PAGAS
Total Programa				16.820.000,00	

Programa: 0408 - TREIN./APERFEICOAMENTO PROF.ENSINO FUND.

OBJETIVO: FAVORECE A FORMAÇÃO CONTINUADA DO EDUCADOR AMPLIANDO A SUA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.039	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES	UND	1,00	150.000,00	DESPESAS REALIZADAS
4.110	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DO PROFESSOR	UND	1,00	250.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.111	DESPESAS DE PESSOAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO PROFESSOR	PERCENTUAL	25,00	200.000,00	REMUNERAÇÃO PAGA
Total Programa				600.000,00	

Programa: 0463 - ENSINO ESPECIAL

OBJETIVO: DESTINADO A EDUCANDOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS NO CAMPO DA APRENDIZAGEM, ORIGINADAS QUER DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, SENSORIAL, MENTAL OU MÚLTIPLA, QUER DE CARACTERÍSTICAS COMO ALTAS HABILIDADES, SUPERDOTAÇÃO OU TALENTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.099	ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	PERCENTUAL	25,00	1.200.000,00	DESPESAS PAGAS
4.106	MANUTENÇÃO DA CONTRUBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	PERCENTUAL	12,00	600.000,00	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS
Total Programa				1.800.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0473 - DIFUSAO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOÇÃO DE EVENTOS A ATIVIDADES CULTURAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.675	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	PERCENTUAL	1,00	1.000.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
Total Programa				1.000.000,00	

Programa: 0474 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO FUNDO DO PATRIMÔNIO HISÓRICO E CULTURAL DE TRÊS CORAÇÕES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.676	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE TRÊS CORAÇÕES	PERCENTUAL	1,00	100.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
Total Programa				100.000,00	

Programa: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.062	PAVIMENTACAO E MELHORAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	PERCENTUAL	25,00	2.600.000,00	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS MELHORADOS E PAVIMENTADOS
3.071	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DO INTERESSE DO MUNICIPIO PARA A CONSTRUÇÃO DE RUAS	PERCENTUAL	25,00	100.000,00	REFORMA./AMP/MANUT REALIZ.
4.136	ATIVIDADES DAS OFICINAS E USINA DE ASFALTO	PERCENTUAL	25,00	1.000.000,00	Serviço
Total Programa				3.700.000,00	

Programa: 0504 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA PUBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.132	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	PERCENTUAL	25,00	5.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
4.185	ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO	PERCENTUAL	25,00	3.200.000,00	ATIVIDADE MANTIDA
Total Programa				8.200.000,00	

Programa: 0506 - ILUMINACAO PUBLICA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.129	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	PERCENTUAL	0,00	6.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				6.000.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0507 - PRACAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS , PARQUES E JARDINS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.184	ATIVIDADES DE PARQUES E JARDINS	PERCENTUAL	25,00	50.000,00	ATIVIDADE MANTIDA
Total Programa				50.000,00	

Programa: 0509 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

OBJETIVO: CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.647	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	PERCENTUAL	33,00	60.000,00	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
Total Programa				60.000,00	

Programa: 0615 - PROTECAO E PRESERVACAO DE ECOSSISTEMAS

OBJETIVO: ATIVIDADE DE RESERVAS ECOLÓGICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.524	REFORMA DO GALPÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	UND	1,00	60.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
3.525	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PEV's	UND	1,00	60.000,00	BEM
3.526	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO ALTERNATIVOS EM COMUNIDADES DA ÁREA RURAL	PERCENTUAL	25,00	100.000,00	Serviço
4.181	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HORTO FLORESTAL	UND	1,00	20.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.183	MANUTENCAO DO DEPTO DE EDUCACAO AMBIENTAL CONVENIOS E PROJETOS	UND	1,00	15.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.198	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CHÁCARA DAS ROSAS	PERCENTUAL	25,00	20.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
4.448	REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO HORTO FLORESTAL	UND	1,00	20.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.588	DESPESA COM FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	UND	1,00	200.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
Total Programa				495.000,00	

Programa: 0616 - PROTECAO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO

OBJETIVO: PROJETOS DE ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.182	PROJETOS DE ARBORIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	UND	1,00	30.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.510	ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	25,00	25.000,00	Serviço
4.511	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE APP	PERCENTUAL	25,00	25.000,00	Serviço
Total Programa				80.000,00	

Programa: 0640 - SEMENTES E MUDAS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.144	AQUISICAO DE MUDAS E SEMENTES PARA PRODUTOR RURAL	UND	1,00	5.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
Total Programa				5.000,00	

Programa: 0644 - HORTAS E POMARES COMUNITARIOS

OBJETIVO: ATIVIDADES DA HORTA E FAZENDA COMUNITÁRIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.145	ATIVIDADES DA HORTA E FAZENDA COMUNITARIA	UND	1,00	10.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.146	ATIVIDADES DE MERCADOS E FEIRAS	UND	1,00	10.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
Total Programa				20.000,00	

Programa: 0668 - EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL

OBJETIVO: PROMOÇÃO DO COOPERATIVISMO RURAL DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.152	APOIO A CENTROS COMUNITARIOS RURAIS	UND	1,00	10.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
Total Programa				10.000,00	

Programa: 0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA

OBJETIVO: REALIZAR A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.149	ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSICOES	UND	1,00	20.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.557	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	UND	1,00	10.000,00	ATIVIDADE REALIZADA
Total Programa				30.000,00	

Programa: 0670-BANCO DE ALIMENTOS

OBJETIVO:PROMOVER A EVOLUÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.663	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	PERCENTUAL	1,00	60.000,00	Serviço
Total Programa				60.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0705 - PROMOÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO: INCENTIVO AO TURISMO LOCAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.155	ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO	UND	1,00	70.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
Total Programa				70.000,00	

Programa: 0709 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO: GARANTIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.102	IMPLANTAÇÃO DA TELEFONIA RURAL	UND	1,00	5.000,00	Bem
Total Programa				5.000,00	

Programa: 0721 - DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESPORTO PROFISSIONAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.164	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	UND	1,00	1.300.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.168	APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS	UND	1,00	500.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.508	PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE	PERCENTUAL	25,00	40.000,00	Serviço
Total Programa				1.840.000,00	

Programa: 1049 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO: APOIO À POLÍTICA PÚBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.202	MANUTENÇÃO C/ OUTRAS INSTITUIÇÕES	UND	1,00	10.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
Total Programa				10.000,00	

Programa: 1202 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETIVO: TRANSPORTAR OS SERVIDORES E VEREADORES DA SEDE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.552	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	PERCENTUAL	0,00	100.000,00	Serviço
4.589	CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA REDUÇÃO DE TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	PERCENTUAL	25,00	6.000.000,00	Serviço

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4.654	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PERCENTUAL	25,00	3.200.000,00	Serviço
Total Programa				9.300.000,00	

Programa: 1204-ACOES DE INFORMATICA E TECNOLOGIA

OBJETIVO: GARANTIA DE INFORMATIZAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	AMPLIACAO/INVESTIMENTOEMINFORMAT./TECNOLOGIA/ARQUIVO DIGITAL	UND	60,00	120.000,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.017	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO/INFORMATIZAÇÃO/ARQUIVO DIGITAL	PERCENTUAL	25,00	140.000,00	DESPESAS PAGAS
Total Programa				260.000,00	

Programa: 1302 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA

OBJETIVO: EFETUAR A AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.073	DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	PERCENTUAL	25,00	1.000.000,00	DESPESAS PAGAS
Total Programa				1.000.000,00	

Programa: 1304 - SERV. DIV.INT.PACTUADA SIST.PREV.SOCIAL

OBJETIVO: Efetuar a amortização do parcelamento junto ao sistema previdenciário.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.033	DESPESAS COM PARCELAMENTO DE DIVÍDAS COM O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	PERCENTUAL	25,00	2.000.000,00	DESPESAS PAGAS
Total Programa				2.000.000,00	

Programa: 1310 - CONTRIB. PROG. FORMACAO PATRIMONIO SERV.

OBJETIVO: EFETUAR AS CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.062	CONTRIBUICOES PARA O PASEP	PERCENTUAL	25,00	2.200.000,00	CONTRIBUIÇÕES PAGAS
4.089	CONTRIBUICOES AO PASEP PESSOAL SEDUC	PERCENTUAL	25,00	600.000,00	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS
Total Programa				2.800.000,00	

Programa: 1312 - CONTRIBUIÇÃO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETIVO: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PERANTE A RECEITA FEDERAL.

Menu: LDO/"Relatórios"

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.022	CONTRIB.PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS - INSS	PERCENTUAL	25,00	700.000,00	CONTRIBUIÇÕES PAGAS
Total Programa				700.000,00	

Programa: 1313 - CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO

OBJETIVO: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PERANTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.023	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	PERCENTUAL	25,00	800.000,00	CONTRIBUIÇÕES PAGAS
4.061	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME PROPRIO	PERCENTUAL	25,00	26.000.000,00	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS
Total Programa				26.800.000,00	

Programa: 1314 - CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

OBJETIVO: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PERANTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OUTRAS ENTIDADES DA FEDERAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA A OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PERCENTUAL	1,00	1.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
Total Programa				1.000,00	

Programa: 2013 - NATUREZA PRESERVADA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.134	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	PERCENTUAL	25,00	25.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.522	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UND	1,00	25.000,00	Bem
4.029	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE INTERESSE AMBIENTAL	UND	1,00	25.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUÍDA
4.587	DESPESA COM FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PERCENTUAL	25,00	25.000,00	Serviço
Total Programa				100.000,00	

Programa: 2023 - INVISTA EM TRES CORACOES

OBJETIVO: INCENTIVAR O FUNCIONAMENTO DE NOVAS EMPRESAS NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.128	OBRAS E INSTALACAO A TITULO DE INCENTIVO PARA INSTALACAO/AMPLIACAO DE EMPRESAS	UND	1,00	500.000,00	Bem
3.376	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS A TITULO DE INCENTIVO A NOVAS EMPRESAS	UND	1,00	500.000,00	Bem
Total Programa				1.000.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 2024 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.143	MANUTENCAO DEPTO DE ESTRADAS E PATRULHA AGRICOLA	UND	1,00	650.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.148	CONTRIBUIÇÕES	UND	1,00	30.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.443	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES E UNIVERSIDADES	UND	1,00	20.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
Total Programa				700.000,00	

Programa: 2032 - PROTEÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL CREAS E APAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.492	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ACOMPANHAMENTO A FAMILIAS E INDIVIDUOS PAEFI	UND	1,00	60.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
Total Programa				60.000,00	

Programa: 2033 - PROGRAMA MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

OBJETIVO: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.248	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONSELHEIROS	UND	1,00	10.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
Total Programa				10.000,00	

Programa: 2034 - PROGRAMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

OBJETIVO: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.574	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONSELHEIROS	PERCENTUAL	100,00	10.000,00	Serviço
4.575	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	PERCENTUAL	100,00	10.000,00	Serviço
4.576	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO	PERCENTUAL	100,00	10.000,00	Serviço
4.577	EXECUÇÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS	PERCENTUAL	100,00	10.000,00	Serviço
Total Programa				40.000,00	

MUNICIPIO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 2035 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
OBJETIVO: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.150	AQUISIÇÃO DE TERRENO	UND	1,00	50.000,00	Bem
3.151	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	UND	1,00	80.000,00	Bem
4.245	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONSELHEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	UND	1,00	5.000,00	MANUTENÇÃO CONCLUIDA
4.246	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA POPULACAO CARENTE	UND	1,00	20.000,00	BENEFICIOS CONCEDIDOS
4.247	DESPESAS DE VIAGENS PARA OS CONSELHEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	UND	1,00	5.000,00	DESPESAS REALIZADAS
4.566	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERCENTUAL	100,00	5.000,00	Serviço
Total Programa				165.000,00	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
OBJETIVO: Promover a reserva de contingência.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.079	RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	25,00	15.137.914,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.678	RESERVA EMENDAS IMPOSITIVAS	PERCENTUAL	25,00	3.992.186,00	ATIVIDADE MANTIDA
6.022	RESERVA ADMINISTRATIVA RPPS	PERCENTUAL	25,00	396.750,00	Serviço
Total Programa				19.526.850,00	
Total Geral				441.000.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Aplicação De Recursos De Convênios E Outros, Emissão: 10/04/2024 , às 14:31:09.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Projeto de Lei Nº:	Indicar o número do Projeto de Lei		
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva Individual		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Vereador (a)		
Beneficiário:			
Justificativa:			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:			
Unidade Orçamentária:			
Função:			
Subfunção:			
Programa:			
Ação:			
Natureza da Despesa:			
Elemento de Despesa:			
Fonte de Recursos:			
Valores Iniciais:	R\$		
Emenda (+) :	R\$		
Valores Propostos:	R\$		